



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Revogado pelo Decreto nº 334 de 04/01/2013

Publicado em Placar dia 14/4/2011

DECRETO Nº 204, DE 14 DE ABRIL DE 2011

Dispõe sobre a estrutura organizacional e os níveis hierárquico, orgânico e funcional do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS, da forma que especifica.

~~O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fundamentos na Lei nº 1.558, de 8 de julho de 2008, alterada pela Lei nº 1.725, de 25 de maio de 2010, Lei nº 1.774, de 6 de abril de 2011, Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Lei nº 1.776, de 12 de abril de 2011,~~

DECRETA:

~~Art. 1º A estrutura organizacional e os níveis hierárquico, orgânico e funcional do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS são os seguintes:~~

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS –
PREVIPALMAS**

Gabinete do Diretor Presidente

Diretor Presidente	Subsídio
Chefe de Gabinete	DAS-1
01 Assessor Técnico I	DAS-2
01 Assessor Técnico II	DAS-4
01 Assistente de Gabinete II	DAS-6
Assessoria Contábil – ASCON	
Assessor Técnico I	DAS-2
Núcleo Setorial de Informática – NUSIN	
Assessor Técnico I	DAS-2
Núcleo Setorial de Gestão e Finanças – NUSF	
Chefe de Núcleo III	DAS-3
Divisão de Recursos Humanos – DIREH	
Chefe de Divisão	FG-3
Divisão de Serviços Gerais – DISER	
Chefe de Divisão	FG-3
Diretoria Jurídica Previdenciária	
Diretor	DAS-1
Gerência de Previdência – GEPRE	
Gerente	DAS-3
Divisão de Benefícios – DIVIB	
Chefe de Divisão	FG-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

~~Divisão de Normas e Procedimentos – DIPRO~~

~~Chefe de Divisão~~

~~FG-3~~

~~Art. 2º A estrutura organizacional tem representação gráfica, conforme o Anexo Único deste Decreto.~~

~~Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 179, de 12 de novembro de 2010.~~

~~Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Palmas, 14 de abril de 2011.~~

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

~~ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 204, DE 14 DE ABRIL DE 2011.~~

~~INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS—~~
~~PREVIPALMAS~~

